

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO PINHEIRO**

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura Municipal João Pinheiro - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para a prova prática.

**DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA**

**Artigo 1º - A prova prática do cargo de Motorista acontecerá no dia 08 de março de 2020,** será realizada na Avenida José Batista, 232 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, horário conforme o Anexo I deste Edital.

**Artigo 2º -** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, com foto e sua Habilitação de motorista na categoria (“B” para Motorista NI e “D” para Motorista NII) dentro do prazo de validade.

**Artigo 3º -** Os candidatos serão avaliados conforme o **CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA:**

1. Da prova prática para os cargos de operador de máquinas e motoristas:

1.1. A Prova prática de Operador de máquinas e motoristas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

1.2. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

1.3. Para submeter-se à Prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova prática, protocolos ou declarações.

1.4. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova objetiva em quantidade igual ao dobro das vagas ofertadas. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse Edital.

1.5. A Prova prática valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

1.6. O candidato que faltar à Prova prática será eliminado do concurso.

1.7. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.

(...)

### **1.9. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:**

I) uma falta eliminatória: reprovação;

II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;

IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

V) não realização da atividade no prazo máximo de 3 minutos.

#### **1.9.1. QUANTO AS FALTAS:**

##### **I. Faltas Eliminatórias:**

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

##### **II. Faltas Graves:**

a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

##### **III. Faltas Médias:**

a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas

necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### **IV. Faltas Leves:**

a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**Parágrafo primeiro-** Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

**Parágrafo segundo** - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidato(a)s.

### **DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Artigo 4º** - A prova prática do cargo de operador de máquinas acontecerá no dia 08 de março de 2020, será realizada na Avenida José Batista, 232 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, horário conforme o Anexo I deste Edital.

**Artigo 5º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, com foto e sua Habilitação de motorista na categoria (“C” para Operador de Máquinas I e (“D” para Operador de Máquinas II), dentro do prazo de validade.

**Artigo 6º** - Os candidatos serão avaliados conforme o CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA:

1. Da prova prática para os cargos de operador de máquinas e motoristas:

1.1. A Prova prática de Operador de máquinas e motoristas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

1.2. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

1.3. Para submeter-se à Prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova prática, protocolos ou declarações.

1.4. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova objetiva em quantidade igual ao dobro das vagas ofertadas. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse Edital.

1.5. A Prova prática valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

1.6. O candidato que faltar à Prova prática será eliminado do concurso.

1.7. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.

### **1.8. PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- (a) Checagem da máquina - pré-uso.
- (b) Checagem dos níveis da máquina.
- (c) Identificação e checagem do painel de instrumentos da máquina.
- (d) Checagem de comandos.
- (e) Procedimentos de partida.
- (f) Teste de operação.
- (g) Procedimento de parada.

**Parágrafo primeiro** - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

**Parágrafo segundo** - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidato(a)s.

João Pinheiro, 02 de março de 2020.

***Edmar Xavier Maciel***

**Prefeito Municipal**

**ANEXO 01 – CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LISTA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**MOTORISTA**

**Horário: 08h00min**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>
103745	LUCAS DIEGO ALVES MARTINS	MOTORISTA NI
101805	CELIO MIGUEL RIBEIRO	MOTORISTA NI
104115	EVANDRO GOMES DE AGUIAR	MOTORISTA NI
105227	EDVALDO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA NI
104246	JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL	MOTORISTA NI
100240	GLEITON COIMBRA LIBOREIDO	MOTORISTA NI
102570	LEÔNIDAS NARCISO DE SALES	MOTORISTA NI
101301	MICHEL ARCANJO TEXEIRA MACHADO	MOTORISTA NI
103016	LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA NI
102210	UENIS PEREIRA DA ISLVA	MOTORISTA NI
104857	GREICIONE GONZAGA LUZ	MOTORISTA NI
104191	SANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA NI
102683	MATEUS KENNEDY DOS SANTOS SOUZA	MOTORISTA NI
103970	REINON VAZ DA CRUZ	MOTORISTA NI
100473	THULIO LUIZ RAMOS DE CARVALHO	MOTORISTA NI
101044	EDER VAZ DE MELO	MOTORISTA NII
101480	FABIO DA SILVA SOUTO	MOTORISTA NII
104632	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA NII
103426	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	MOTORISTA NII
102645	EDSON GERALDO GONÇALVES DUARTE	MOTORISTA NII
103773	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA NII
103405	ERIVELTO CÉSAR VIEIRA	MOTORISTA NII

102182	ALDEMIR COSTA SILVA	MOTORISTA NII
100766	WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA NII
102535	AGUINALDO LEOCADIO DOS SANTOS	MOTORISTA NII
101632	CELIO BATISTA BRAZ	MOTORISTA NII
102235	FABRICIO SOARES DA SILVA	MOTORISTA NII
103158	DILSON DOS SANTOS FRANCO	MOTORISTA NII
100052	LINDOMAR PEREIRA DE JESUS	MOTORISTA NII
105029	JÚNIO JOSÉ LÚCIO ROSA	MOTORISTA NII

### OPERADOR DE MÁQUINAS

**Horário : 14 h00min**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
103502	JOSE DOS REIS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA I (TRATOR, PÁ, CARREGADEIRA, ...)
103461	CLAUDIANO DE OLIVEIRA FRANCO	OPERADOR DE MÁQUINA I (TRATOR, PÁ, CARREGADEIRA, ...)
102462	ELIAS DA SILVA RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINA I (TRATOR, PÁ, CARREGADEIRA, ...)
103000	JOSE GERALDO MOURA LARA	OPERADOR DE MÁQUINA I (TRATOR, PÁ, CARREGADEIRA, ...)
102382	WAGNER BATISTA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS II (PATROL DENTRE OUTRAS)
101198	HUILISON PINHO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS II (PATROL DENTRE OUTRAS)
100219	BRUNO BRAGA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS II (PATROL DENTRE OUTRAS)
104977	WELISON RODRIGUES ANTUNES	OPERADOR DE MÁQUINAS II (PATROL DENTRE OUTRAS)